ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

L E I nº 1.994, de 27 de junho de 1997.

Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar contratação emergencial por prazo determinado, autorizada pela Lei 1.972/97.

LÉO ALBERTO KLEIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar, até 31 de agosto de 1997, a contratação emergencial de 10 (dez) operários, autorizada pela Lei nº 1.972, de 15 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da referida Lei 1.972/97.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 27 de junho de 1997.

LÉO ALBERTO KLEIN
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito